



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Caatiba

sexta-feira, 9 de janeiro de 2015

Ano II - Edição nº 00026 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Caatiba publica



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D4F1CC3F22B40FBE05A716DEEE6FAC27

Prefeitura Municipal de Caatiba

SUMÁRIO

- Portaria Nº 114/2014

Prefeitura Municipal de Caatiba

Portaria



PORTARIA Nº 114/2014

“Nomeia Comissão Especial de Baixa e atualização de Bens, atribui competências e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a prestação de contas anual,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial para Conferência dos Bens Patrimoniais adquiridos pela Prefeitura Municipal de Caatiba.

Art. 2º - A Comissão Especial fica encarregada de efetuar a conferência e baixa física, assim como atualização dos valores dos Bens Móveis e imóveis, que integram o Patrimônio desta Prefeitura Municipal.

Art. 3º - A Comissão será composta de 03 (três) membros, que ocuparão os cargos de Presidente, e Membros, sendo ocupado pelas seguintes pessoas:

- 1) Jacirene Oliveira dos Santos- Presidente
- 2) Cleveland Santos Bispo – Membro
- 3) Efrain Viana de Carvalho – Membro

Art. 4º - A Comissão terá por fim proceder ao levantamento individual de cada bem, observando os seguintes procedimentos:

- a) Verificar a escrituração contábil no Livro de Tombo;
- b) Verificar a indicação do bem no registro do inventário, na Prestação de Contas do exercício anterior;
- c) Conferir a existência física de cada bem patrimonial, elencado nos itens anteriores.

Art. 5º - A Comissão elaborará um relatório onde constará:

Relação de todos os bens existentes a serem baixados com seus valores de registros originais e atualização de valores dos bens existentes.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Art. 6° - Na relação dos bens elaborados pela Comissão deverá ser informada a situação individual de cada bem.

Art. 7° - A relação dos bens será encaminhada ao Prefeitura, para as seguintes providências:

- a) Determinar a baixa contábil e física dos bens que tiveram desgaste natural;
- b) Determinar a baixa contábil e física dos bens que por ventura foram doados pela prefeitura;
- c) Determinar a atualização dos valores dos bens;

Art. 8° - Os bens constantes do Patrimônio Municipal deverão estar identificados, individualmente por meio de plaquetas.

Art. 9 - Compete à Comissão:

- a) Certificar dos Setores onde os bens estão alocados, se foi solicitado o seu pedido de baixa através de uma requisição com o seguinte título: "Requisição – Destinação Final dos Bens Patrimoniais Móveis", na qual deverá ser elaborado, devidamente preenchido, identificado e assinado pelo titular de cada setor.

Art.10 – A Comissão Especial de Baixa de Bens terá o prazo de 20 (vinte) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 11 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caatiba. – Bahia, em 23 de dezembro de 2014.

JOAQUIM MENDES DE SOUSA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL